



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 640 de 22 de junho de 2012.

EMENTA: Revoga o inciso I do art. 60 da Lei Municipal nº 074/96 (Código de Obras), alterado pela Lei Municipal nº. 422, de 20 de março de 2009.

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 60 da Lei Municipal nº. 074/96, alterado pela Lei Municipal nº. 422, de 20 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 22 de junho de 2012


Ray Machado
Prefeito